



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0**65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

RESOLUÇÃO 008/01, em 01 de junho de 2001.

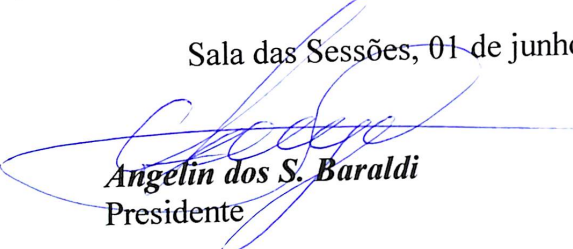
Estabelece novo horário para expediente da Câmara Municipal e da outras providências:

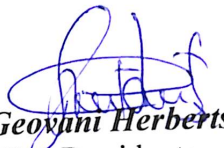
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

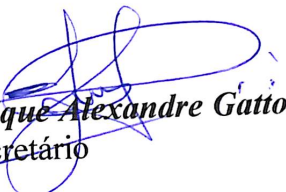
Art.1º) - Fica determinado que o novo horário de expediente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., passa a ser das 12:00 horas as 18:00 horas de segundas-feiras às sextas-feiras, nos termos dos Artigos 149, Inciso X e 258 e 261, II, alínea (a) do Regimento Interno.

Art.2º)- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2001.


Angelin dos S. Baraldi
Presidente


Geovani Herberts
Vice-Presidente


Henrique Alexandre Gatto
1º Secretário


Darci Oberdan de Souza
2º Secretário